APROVADO COM EMENDAS EM 19.11.92

Lei Nº 109/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 112/92

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adcionais até o valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros) para atender a dotações cujos recursos orçamentários se tornem insuficientes.

ARTIGO 2º - Para abertura dos créditos citados no Art.1º, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 20.10.92.

TOCANTINS, 13 DE OUTUBRO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Protocolo Nº. 194 / 92 CMT.
Recebido em 13 / 10 / 92
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista, a aproximação do término do exercício e final de mandato, necessário se torna, que os possíveis credores tenham seus direitos garantidos, sendo inscritos em "Restos a Pagar". A solicitação constante deste Projeto se prende não só ao motivo acima exposto, como também a abertura de créditos a dotações cujos' recursos se tornem insuficientes.